LEI Nº 1.796, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Invernada Campeira Amizade Sem Fronteiras de São Lourenço do Oeste.

O Prefeito de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a INVERNADA CAMPEIRA AMIZADE SEM FRONTEIRAS, com sede no município de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.342/0001-85, registrada em Cartório competente em 26 de janeiro de 2007.

Parágrafo único: Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de maio de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal